

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29/07/2025, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para **Fornecimento de Camisetas Personalizadas para Uniforme dos Cursos e Programa de Aprendizagem do Senac/ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas, doravante denominada(s) CONTRATADA(S), sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

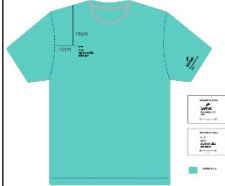
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Fornecimento de Camisetas Personalizadas para Uniforme dos Cursos e Programa de Aprendizagem do Senac/ES**, de acordo com as necessidades do SENAC DR/ES, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2026.


2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

2.2 Tabela de Valores

LOTE ÚNICO - CAMISAS DE UNIFORME SENAC ES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA / CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISA APRENDIZAGEM SENAC EM MALHA 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE</p> <p>Material: Malha 100% algodão de primeira qualidade; Gramatura de 185 g/m; Manga Curta; Corte Reto; Unisex; Cor do Tecido: Tingimento em conformidade com o padrão Pantone 3252C; Gola Careca (redonda), com acabamento em ribana de algodão; Costura de fechamento nas laterais, ombros e cavas em overloque de no mínimo 4 fios, com linha 100% poliéster na cor Pantone 3252C; Reforço ombro a ombro com viés interno na cor da malha, mantendo a padronização visual do modelo; Acabamento (Bainha): Costura em pesponto por galoneira, com largura de 2,0 cm pronta, utilizando linha na cor da malha (Pantone 3252C); Etiqueta costurada e centralizada na parte posterior da gola, contendo a identificação do fabricante e o tamanho da camiseta; Aplicações da marca realizadas através de silkscreen ou bordado; Cor da aplicação: Preto (positivo) para garantir contraste com o fundo. Especificações técnicas detalhadas no Anexo I desta Ata.</p>		und	10.000	R\$	R\$
01.01	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho PP	V0161	und	500	R\$	R\$
01.02	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho P	V0162	und	1.000	R\$	R\$
01.03	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho M	V0163	und	1.500	R\$	R\$
01.04	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho G	V0164	und	1.750	R\$	R\$
01.05	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho GG	V0165	und	2.750	R\$	R\$
01.06	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho EG	V0166	und	1.500	R\$	R\$
01.07	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho G1	V0167	und	250	R\$	R\$
01.08	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho G2	V0168	und	250	R\$	R\$
01.09	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho G3	V0169	und	250	R\$	R\$
01.10	Camisa Aprendizagem Senac em Malha 100% algodão - Tamanho G4	V0170	und	250	R\$	R\$

02	<p>CAMISA ALUNO SENAC EM MALHA PV (POLIÉSTER E VISCOSE) DE PRIMEIRA QUALIDADE</p> <p>Material: Malha PV (poliéster e viscose) de primeira qualidade com filamento anti-pilling, do tipo ramada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose (sendo aceitável a proporção de 67% poliéster e 33% viscose); Gramatura de 185 g/m², com variação de até 5%; Cor: Branca; Manga Curta; Corte Reto; Unisex; Tingimento em conformidade com o padrão Pantone 3252C; Gramatura de 185 g/m²; Gola Careca (redonda), com largura de 1,5 cm pronta; Punho: Tipo Ribana, obrigatoriamente da mesma malha, mesmo fornecedor e mesma barca/barcada (partida de produção); Costura de fechamento nas laterais, ombros e cavas, em overloque de no mínimo 4 fios, com linha 100% poliéster na cor da malha (branca); Reforço ombro a ombro com viés interno na cor laranja (Pantone 144), com 1,0 cm de largura, feito em máquina de costura industrial ponto corrente, com linha 100% poliéster na cor da malha (branca); Acabamento (Bainha): Costura em pesponto por galoneira, com largura de 2,0 cm pronta, utilizando linha 100% poliéster na cor da malha (branca); Etiqueta costurada e centralizada na parte posterior da gola, contendo a identificação do fabricante e o tamanho da camiseta; Recortes laterais na própria malha na cor azul marinho, com friso laranja na costura; Aplicações da marca realizadas exclusivamente através de silk screen. Especificações técnicas detalhadas no Anexo I desta Ata.</p>		und	25.000	R\$	R\$
02.01	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho PP	V0143	und	1.250	R\$	R\$
02.02	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho P	V0146	und	2.500	R\$	R\$
02.03	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho M	V0147	und	3.750	R\$	R\$
02.04	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho G	V0148	und	4.375	R\$	R\$
02.05	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho GG	V0149	und	6.875	R\$	R\$
02.06	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho EG	V0150	und	3.750	R\$	R\$
02.07	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho G1	V0037	und	625	R\$	R\$
02.08	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho G2	V0141	und	625	R\$	R\$
02.09	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho G3	V0142	und	625	R\$	R\$
02.10	Camisa Aluno Senac em Malha PV - Tamanho G4	V0153	und	625	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE (ITEM 01 + ITEM 02)						R\$

2.3 Local de Entrega e Dados para Faturamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, conforme endereço descrito abaixo.

2.4 Dados para Faturamento: Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 / **Endereço:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935.

2.5 Prazo de entrega: Máximo de **30 (trinta) dias** corridos a contar da solicitação formal do SENAC, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da Contratada, respeitando as demais regras do edital. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

2.6 Entrega e Prazo de Vencimento dos Produtos: Entregar os produtos em perfeito estado e devidamente embalados, com prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada parcela, conforme item 1.6 do Anexo I desta Ata.

2.7 Amostras: A Unidade Requisitante poderá exigir que a CONTRATADA apresente amostra dos itens, para entrega no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, caso julgue necessário, para conferir e avaliar as especificações dos mesmos, junto à equipe técnica do SENAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SENAC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Entregar os produtos nos endereços informados pelo SENAC DR/ES, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, devidamente acondicionado em embalagens lacradas, e respeitada toda legislação inerente.

- b) Substituir qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.
- c) Substituir qualquer material que esteja em desacordo com as normas vigentes (Ministérios, Agências Reguladoras, Procon etc.).
- d) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2026.
- e) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- f) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES.
- g) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do receptor, objeto da presente licitação.
- i) Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato.

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com as alterações da lei 14.230/2021) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:
CPF:

2 _____

NOME:
CPF:

ANEXO I – OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1.1 Descrição Detalhada dos Itens

1.1.1 Item 01 - Camisa de Uniforme - Aprendizagem

- a) Tecido:** Camiseta confeccionada em malha 100% algodão de primeira qualidade, com gramatura de 185 g/m, manga curta, corte reto, unissex;
- b) Cor do Tecido:** Tingimento em conformidade com o padrão Pantone 3252C;
- c) Gola:** Careca (redonda), com acabamento em ribana de algodão.
- d) Costura de Fechamento:** Nas laterais, ombros e cavas, em overloque de no mínimo 4 fios, com linha 100% poliéster na cor Pantone 3252C;
- e) Reforço:** Ombro a ombro com viés interno na cor da malha, mantendo a padronização visual do novo modelo;
- f) Acabamento (Bainha):** Costura em pesponto por galoneira, com largura de 2,0 cm pronta, utilizando linha na cor da malha (Pantone 3252C);
- g) Etiqueta:** Costurada e centralizada na parte posterior da gola, contendo a identificação do fabricante e o tamanho da camiseta;
- h) Aplicações da Marca:** Realizadas através de silkscreen ou bordado;
- i) Cor da aplicação:** Preto (positivo) para garantir contraste com o fundo.

1.1.2 Item 02 - Camisa de Uniforme - PV (Poliéster e Viscose)

- a) Tecido:** Camiseta confeccionada em malha PV (poliéster e viscose), de primeira qualidade com filamento anti-pilling, do tipo ramada, na cor branca, manga curta, corte reto, unissex;
- b) Composição da malha:** 65% poliéster e 35% viscose (sendo aceitável a proporção de 67% poliéster e 33% viscose), com gramatura de 185 g/m², com variação de até 5%;
- c) Gola:** Careca (redonda), com largura de 1,5 cm pronta;
- d) Punho:** Tipo Ribana, obrigatoriamente da mesma malha, mesmo fornecedor e mesma barca/barcada (partida de produção);
- e) Costura de Fechamento:** Nas laterais, ombros e cavas, em overloque de no mínimo 4 fios, com linha 100% poliéster na cor da malha (branca);
- f) Reforço:** Ombro a ombro com viés interno na cor laranja (Pantone 144), com 1,0 cm de largura, feito em máquina de costura industrial ponto corrente, com linha 100% poliéster na cor da malha (branca);
- g) Acabamento (Bainha):** Costura em pesponto por galoneira, com largura de 2,0 cm pronta, utilizando linha 100% poliéster na cor da malha (branca);
- h) Etiqueta:** Costurada e centralizada na parte posterior da gola, contendo a identificação do fabricante e o tamanho da camiseta;
- i) Detalhes Adicionais:** Recortes laterais na própria malha na cor azul marinho, com friso laranja na costura;
- j) Aplicações da Marca:** Realizadas exclusivamente através de silk screen;
- k) Vedações:** Não serão aceitas malhas 100% poliéster nem aplicações em sublimação.

1.2 Recomendações para Impressão de Identidade Visual - Camisa de Uniforme Aprendizagem em Malha 100% Algodão

1.2.1 As logomarcas serão impressas por processo de silkscreen ou bordado, na cor de referência, na manga e na parte frontal das camisetas, conforme o padrão "uniforme SENAC no ESPÍRITO SANTO".

1.2.1.1 Tabela de especificações por tamanho (Malha Algodão)

Tamanho	Logo Frontal (L x A)	Área da Logo Manga (cm)	Distância Frontal (cm)
PP	7,0 cm x 5,7 cm	6 cm	14,5 cm
P	8,4 cm x 7,0 cm	6 cm	14,9 cm
M	8,4 cm x 7,0 cm	6 cm	15,5 cm
G	8,4 cm x 7,0 cm	6 cm	16,0 cm
GG	9,5 cm x 7,7 cm	6 cm	16,4 cm
EG	9,5 cm x 7,7 cm	6 cm	17,3 cm
G1	10,5 cm x 8,6 cm	6 cm	18,4 cm
G2	10,5 cm x 8,6 cm	6 cm	18,6 cm
G3	11,5 cm x 9,5 cm	6 cm	19,3 cm
G4	11,5 cm x 9,5 cm	6 cm	19,3 cm

1.2.1.2 Tabela de medidas e quantitativos (Malha Algodão)

Tamanho	Tolerância	Tórax (cm)	Comprimento (cm)	Altura da Manga (cm)	Largura da Manga (cm)	Largura Quadril (cm)	Quantidade
PP	3%	48	66	19	16	48	500
P	3%	50	68	20	17	50	1.000
M	3%	53	71	21	18	53	1.500
G	3%	54	73	22	19	54	1.750
GG	3%	57	75	23	20	57	2.750
EG	3%	61	79	24	21	61	1.500
G1	3%	64	84	25	22	65	250
G2	3%	67	85	26	23	68	250
G3	3%	72	88	27	24	72	250
G4	3%	81	88	28	25	76	250
TOTAL							10.000

Distâncias das Impressões e Costuras (Malha Algodão):

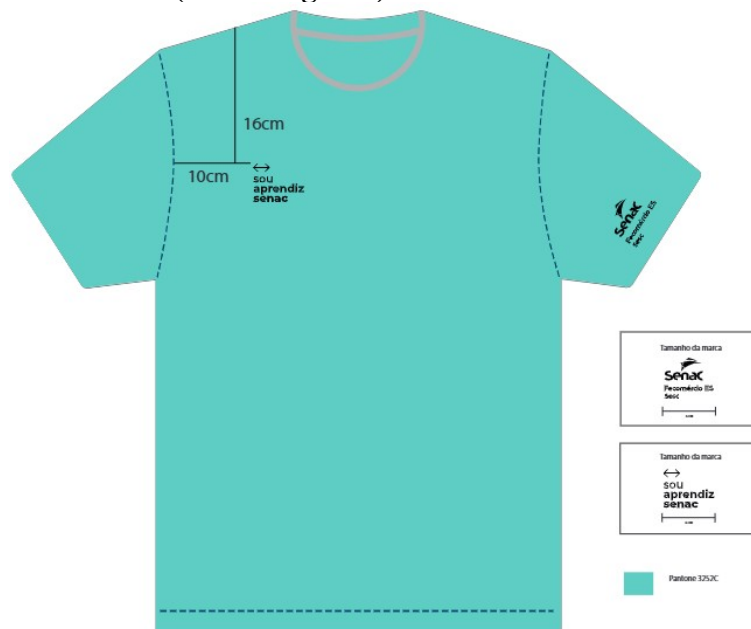


Figura 1 – Frente (Malha Algodão)

1.3 Recomendações para Impressão de Identidade Visual - Camisa de Uniforme em Malha PV (Poliéster e Viscose)

1.3.1 As logomarcas serão impressas por processo de silkscreen, sendo as linhas azuis e laranjas, e os logos frontal, costas e manga das camisetas, conforme o padrão "uniforme SENAC no ESPÍRITO SANTO".

1.3.1.1 Tabela de especificações por tamanho (Malha PV)

Tamanho	Espessura das Linhas	Logo Frontal (LxA)	Faixa Azul Lateral	Linha Laranja Lateral	Logo na Costas (LxA)	Área da Logo Manga (cm)
PP	5 pontos	7,0 cm x 5,7 cm	5 cm	1 cm	18,0 cm x 2,8 cm	6 cm
P	5 pontos	8,4 cm x 7,0 cm	5 cm	1 cm	18,0 cm x 2,8 cm	6 cm
M	5 pontos	8,4 cm x 7,0 cm	6 cm	1 cm	22,0 cm x 3,5 cm	6 cm
G	5 pontos	8,4 cm x 7,0 cm	6 cm	1 cm	22,0 cm x 3,5 cm	6 cm
GG	5 pontos	9,5 cm x 7,7 cm	7 cm	2 cm	25,5 cm x 4,0 cm	6 cm
EG	5 pontos	9,5 cm x 7,7 cm	7 cm	2 cm	25,5 cm x 4,0 cm	6 cm
G1	5 pontos	10,5 cm x 8,6 cm	7 cm	2 cm	25,5 cm x 4,0 cm	6 cm
G2	5 pontos	10,5 cm x 8,6 cm	8 cm	2 cm	28,5 cm x 4,5 cm	6 cm
G3	5 pontos	11,5 cm x 9,5 cm	8 cm	2 cm	28,5 cm x 4,5 cm	6 cm
G4	5 pontos	11,5 cm x 9,5 cm	8 cm	2 cm	28,5 cm x 4,5 cm	6 cm

1.3.1.2 Tabela de medidas e quantitativos (Malha PV)

Tamanho	Tolerância	Tórax (cm)	Comprimento (cm)	Altura da Manga (cm)	Largura da Manga (cm)	Largura Quadril (cm)	Quantidade
PP	3%	48	66	19	16	48	1.250
P	3%	50	68	20	17	50	2.500
M	3%	53	71	21	18	53	3.750
G	3%	54	73	22	19	54	4.375
GG	3%	57	75	23	20	57	6.875
EG	3%	61	79	24	21	61	3.750
G1	3%	64	84	25	22	65	625
G2	3%	67	85	26	23	68	625
G3	3%	72	88	27	24	72	625
G4	3%	81	88	28	25	76	625
TOTAL							25.000

1.3.1.3 Distâncias das Impressões e Costuras (Malha PV)



Figura 2 - Logo Manga (Malha PV)



Figura 3 - Logo Frontal (Malha PV)



Figura 4 – Frente (Malha PV)

Figura 5 – Costas (Malha PV)

1.4 Amostra Padrão (Peça Piloto)

1.4.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) peça piloto de cada modelo do produto para aprovação formal do SENAC/ES antes do início da produção em escala;

1.4.2 As peças piloto deverão ser entregues para análise no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

1.4.3 A amostra (referência ao Tamanho G de cada modelo) será rigorosamente avaliada pela equipe técnica do SENAC/ES, que verificará sua total conformidade com as especificações desta Ata de Registro de Preços, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Tipo, composição e gramatura da malha;
- b) Fidelidade das cores, inclusive linha laranja na malha PV (Pantone 144 e Pantone 3252C para malha algodão);
- c) Qualidade e padrão das costuras, reforços e acabamentos;
- d) Medidas, modelagem, caimento e tamanhos;
- e) Qualidade, posicionamento e dimensões da aplicação das logomarcas em silk screen e bordado.

1.4.4 Uma vez aprovada, as peças piloto serão etiquetadas, lacradas e rubricadas pelas partes, servindo como padrão de referência de qualidade e conformidade para o recebimento de todas as parcelas do lote;

1.4.5 Caso a amostra seja reprovada, a CONTRATADA terá um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realizar os ajustes e apresentar as novas amostras. A persistência de não conformidades poderá acarretar sanções contratuais;

1.4.6 O SENAC/ES se reserva o direito de recusar qualquer unidade ou lote completo que apresente divergências em relação à peça piloto aprovada.

1.5 Prazo, Local e Condições de Entrega

1.5.1 A entrega das camisas será realizada, sob demanda, no endereço informado no item 5.1 desta Seção II, respeitando o prazo estipulado de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra e aprovação final da amostra/peça piloto;

1.5.2 A Contratante compromete-se a realizar pedidos com quantitativo de, no mínimo, **2.000 (duas mil) camisas por solicitação**, visando assegurar a viabilidade operacional e a economicidade na execução contratual;

1.5.3 A impressão deverá ser realizada conforme layout e arte final, que será fornecida pelo CONTRATANTE;

1.5.4 As camisas fornecidas pelo CONTRATANTE deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas com indicação de tamanho em embalagens individuais.

1.6 Garantia

1.6.1 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada parcela;

1.6.2 A garantia deverá cobrir, no mínimo, defeitos relacionados ao tecido (Exemplo: esgarçamento, manchas), às costuras (Exemplo: rompimentos), à gola (Exemplo: deformação excessiva) e à aplicação da marca (Exemplo: desbotamento prematuro, falhas no silk screen, bordado);

1.6.3 Procedimento de Substituição: Constatado o defeito, o SENAC/ES notificará a CONTRATADA, que deverá substituir as peças defeituosas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

NOME:
CPF:

2

NOME:
CPF: